

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2008
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, através do Sr. **LAURO MAINARDI**, Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO**, propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues até às 10h do dia 30 de abril de 2008, no Centro Administrativo – Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Candelária – Av. Pereira Rêgo, nº 1665. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A E.M.E.I. ZENITH HEINZE e PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme itens a seguir especificados:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
2	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
3	10	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
4	375	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
5	30	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 320 g a 500g
6	20	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pacote de 320g a 500 g
7	20	kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades pct 320 a 500g
8	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
9	20	kg	Doce de leite em pasta pote 400 à 500g
10	320	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
11	03	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
12	08	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
13	03	Kg	Fermento químico, lata de 100g
14	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
15	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	35	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
17	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
18	20	Kg	Melado pote 500 g

19	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	40	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
21	10	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pct de 01 Kg
22	20	Kg	Pó para pudim sem leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
23	60	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
24	02	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
25	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
26	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml
27	20	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
28	20	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
29	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
30	70	Un	Alface lisa
31	03	Kg	Alho in natura
32	200	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
33	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
34	150	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
35	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
36	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
37	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
38	100	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
39	150	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
40	100	Kg	Carne suína, paleta sem osso em pedaços
41	40	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
42	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
43	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
44	40	un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
45	60	Un	Couve verde, molhos
46	200	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
47	30	Kg	Lingüiça mista defumada
48	200	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
49	150	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
50	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
51	50	dz	Ovos vermelhos, dúzia
52	20	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
53	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
54	40	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
55	20	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
56	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
57	40	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
58	15	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g a 1kg
3	150	KG	Amido de milho emb 500g
4	1200	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
5	600	Kg	Biscoito doce tipo palito de mel e merengue pcte de 300 a 500g
6	500	Kg	Biscoito doce tipo maria chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500g
7	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500 g
8	200	un	Café solúvel em pó emb 50g
9	200	Caixas	Chá sabores diversos, caixa com 15 g
10	250	Kg	Doce de leite em pasta pote 400g a 500g
11	600	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
12	100	Kg	Feijao Preto tipo 1 pcte 1kg
13	10	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
14	10	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
15	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	80	kg	Lentilha tipo 1 pcte 500g
17	400	Kg	Macarrão com ovos tipo pene, pacote de 500 g
18	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
19	300	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	100	Kg	Pipoca tipo 1 pcte 500g
21	100	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
22	600	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
23	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
24	400	un	Seleta de legumes lata 200g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml a 1L
			GÊNEROS PERECÍVEIS
26	600	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
27	1000	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
28	700	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
29	150	Kg	Cebola nacional grau médio de amadurecimento embalagem 01 kg
30	500	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
31	150	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
32	300	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
33	300	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
34	300	Kg	Salsichão de frango emb 1kg

1.1.2 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

1.1.3 Os itens 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 24 e 25 do **Lote II**, verão ser embalados em caixas finais de papelão com lacre timbrado do próprio fabricante.

1.1.4 Os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 16, 17, 20, 21 e 23 do **Lote II** deverão ser entregues com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel.

1.1.5 Todos os fornecedores do item 01 e 25 do **Lote II** deverão apresentar amostras no tamanho original, visando facilitar a avaliação do SEMAE/CAE, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido em conformidade com a legislação em vigor. Essas amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Thompson Flores, 385 até às 10h do dia da abertura dos envelopes. As amostras não serão devolvidas.

1.2 Todos os produtos devem ser de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades.

1.3 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária, bem como apresentar a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos.

1.4 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto e o valor total da quantidade requerida. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Os gastos da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Extra-Orçamentárias:

0401 2013 33903000 VINC 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000 VINC 2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VINC 020	ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 1027 33903000 VINC 1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS MDE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR VÍNCULO 1025 PNAP MATERIAL DE CONSUMO

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não esteja reunido sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta (envelope 2);

4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/08
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/08
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

- 4.5 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.
- 4.6 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.
- 4.7 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.
- 4.8 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
- 4.9 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
- 4.10 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 30 de abril de 2008, às 10h.
- 4.11 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;
- 5.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- 5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.
- 5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.
- 5.3.4 – Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

5.4.2 – Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

5.4.3 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto nº 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

5.4.4 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

5.4.5 – Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Comprovar por laudo ou declaração da autoridade sanitária local, que possui instalações compatíveis com o produto que se propõe a fornecer.

6 – DO PAGAMENTO, DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

LOTE I

6.1 O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.2 As entregas são referentes aos meses de junho, julho e agosto e deverão ser entregues conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda.

6.3 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1899, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira. Posteriormente serão enviados os cronogramas para a entrega dos produtos.

6.4 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote I, será de 03(três) meses.

LOTE II

6.5 O pagamento do Lote II será efetuado em três parcelas, em 30, 60, 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

6.6 Os fornecedores vencedores dos itens 26 a 34 deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua

Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira.

6.7 As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

6.8 Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Posterior a estes, serão enviados os cronogramas para os produtos perecíveis.

6.9 O prazo aproximado para o consumo dos alimentos do Lote II, será de 04 (quatro) meses.

6.10 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário dos bens licitados, sob as penas da Lei.

6.11 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções na obra, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

7 – DO REAJUSTE

7.1 Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666.93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO por item.

8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.

8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.

8.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

9 – DO CONTRATO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.

9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

10.2 No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto no item 6.11, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que devem ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

11.2 Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

11.5 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.6 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único da lei 8.666/93.

11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Candelária, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Candelária, 10 de abril de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

VALDIR ROHRS
Secretário Municipal da Administração
e Modernização

Este Edital de Tomada de Preços 11/08
foi revisado em ___/___/___, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda
da análise jurídica .

PAULO ROBERTO BUTZGE
Procurador-Geral do Município
OAB/RS Nº 31.234

DANA BETINA CEZAR
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 43.926

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONTRATO Nº /08 - MINUTA

Contrato para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e para as Escolas Municipais, que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a **EMPRESA**, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme a Tomada de Preços nº 011/08.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO MAINARDI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE**, com empresa situada na Av., nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, Proprietário da Empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada fornecerá ao Contratante:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
02	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
03	10	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
04	375	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
05	30	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 320 g a 500g
06	20	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pacote de 320g a 500 g
07	20	kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades pct 320 a 500g
08	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
09	20	kg	Doce de leite em pasta pote 400 à 500g
10	320	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
11	03	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
12	08	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
13	03	Kg	Fermento químico, lata de 100g
14	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
15	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	35	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
17	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
18	20	Kg	Melado pote 500 g

19	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	40	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
21	10	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pct de 01 Kg
22	20	Kg	Pó para pudim sem leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
23	60	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
24	02	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
25	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
26	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml
27	20	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
28	20	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
			GÊNEROS PERECÍVEIS
29	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
30	70	Un	Alface lisa
31	03	Kg	Alho in natura
32	200	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
33	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
34	150	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
35	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
36	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
37	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
38	100	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
39	150	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
40	100	Kg	Carne suína, paleta sem osso em pedaços
41	40	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
42	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
43	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
44	40	un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
45	60	Un	Couve verde, molhos
46	200	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
47	30	Kg	Lingüiça mista defumada
48	200	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
49	150	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
50	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
51	50	dz	Ovos vermelhos, dúzia
52	20	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
53	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
54	40	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
55	20	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
56	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
57	40	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
58	15	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g a 1kg
3	150	KG	Amido de milho emb 500g
4	1200	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
5	600	Kg	Biscoito doce tipo palito de mel e merengue pcte de 300 a 500g
6	500	Kg	Biscoito doce tipo maria chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500g
7	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500 g
8	200	un	Café solúvel em pó emb 50g
9	200	Caixas	Chá sabores diversos, caixa com 15 g
10	250	Kg	Doce de leite em pasta pote 400g a 500g
11	600	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
12	100	Kg	Feijao Preto tipo 1 pcte 1kg
13	10	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
14	10	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
15	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	80	kg	Lentilha tipo 1 pcte 500g
17	400	Kg	Macarrão com ovos tipo pene, pacote de 500 g
18	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
19	300	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	100	Kg	Pipoca tipo 1 pcte 500g
21	100	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
22	600	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
23	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
24	400	un	Seleta de legumes lata 200g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml a 1L
			GÊNEROS PERECÍVEIS
26	600	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
27	1000	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
28	700	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
29	150	Kg	Cebola nacional grau médio de amadurecimento embalagem 01 kg
30	500	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
31	150	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
32	300	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
33	300	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg

34	300	Kg	Salsichão de frango emb 1kg
----	-----	----	-----------------------------

Perfazendo o total de R\$ (.....).

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- O pagamento do Lote I será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O pagamento do Lote II será efetuado em três parcelas, em 30, 60 e 90 dias respectivamente, a contar da data do recebimento da mercadoria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

0401 2013 33903000 VINC 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL /INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 2019 33903000 VINC 2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR VÍNCULO 2001 PNAE MATERIAL DE CONSUMO
0401 2012 339030 VINC 020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE VÍNCULO 020 MDE MATERIAL DE CONSUMO
0403 1027 33903000 VINC 1025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS MDE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR VÍNCULO 1025 PNAP MATERIAL DE CONSUMO

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – Os fornecedores deverão fazer a entrega dos produtos em até **sete dias** após a emissão da nota de empenho, sendo que os horários para a entrega dos produtos serão das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Já os produtos perecíveis deverão ser entregues conforme os cronogramas enviados.

Parágrafo Primeiro: As entregas dos produtos do Lote I, são referentes aos meses de, e deverão ser conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor Competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado.

Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor da Merenda. Os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos na escola Municipal de Educação Infantil ZENITH HEINZE, sito na Rua Botucaraí nº 1896, pela tarde das 13h e 30m às 16h de segunda à sexta-feira. Posteriormente serão enviados os cronogramas para a entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores vencedores dos itens 26 a 34 referente ao Lote II, deverão fazer a entrega dos produtos nas escolas municipais, sendo que as mesmas encontram-se na zona rural e urbana e os demais itens na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Thompson Flores 385, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h, de segunda à sexta-feira. As entregas deverão ser semanais ou conforme cronograma com datas estipuladas pelo Setor competente, de acordo com as necessidades das escolas ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Setor de Merenda.

CLÁUSULA QUINTA - A contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme a entrega da mercadoria constante da Cláusula Primeira e à medida que entregar a mesma, exigindo recibo do responsável pelo competente Setor de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada e seus titulares ficam de fiéis depositários da mercadoria, conforme termo em separado.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato vigorará pelo período de(.....) meses, contados da assinatura deste.

DO REAJUSTE:

CLÁUSULA OITAVA – Conforme o art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, nesse caso o IGPM.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA NONA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, ou de substituição do bem, previsto na Cláusula Décima, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº 011/2008 e seus anexos.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Candelária.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Candelária, de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal
 TESTEMUNHAS:

.....
Contratada

Nome:
RG:
Ass.:

Nome:
RG:
Ass.:

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este e na melhor forma de direito, a Empresa de, com empresa situada na, nº, em - RS, CNPJ nº, representada neste ato pelo Sr., Proprietário da Empresa, solidariamente, se declaram FIEIS DEPOSITÁRIOS, para o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, da mercadoria adquirida através do contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Escola Municipal de Educação Infantil Zenith Heinze e para as Escolas Municipais, firmado em de 2008, conforme a Tomada de Preços nº 011/2008, e abaixo relacionada:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EMEI ZENITH HEINZE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	10	Kg	Achocolatado em pó, pacote de 01 kg
02	150	Kg	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
03	10	kg	Amido de milho, embalagem de 500g
04	375	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 kg
05	30	Kg	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em 02 ou 03 unidades pacote de 320 g a 500g
06	20	Kg	Biscoito doce tipo sortido, pacote de 320g a 500 g
07	20	kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades pct 320 a 500g
08	50	Caixas	Chá sabores camomila e erva doce, caixa com 15 g
09	20	kg	Doce de leite em pasta pote 400 à 500g
10	320	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg
11	03	Kg	Farelo de trigo (Fibra), pacote de 500 g
12	08	Kg	Fermento biológico embalagem de 125g
13	03	Kg	Fermento químico, lata de 100g
14	20	Kg	Flocos de milho pré-cozidos, pacote de 500g
15	1200	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	35	Kg	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
17	30	Kg	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
18	20	Kg	Melado pote 500 g
19	60	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	40	Latas	Óleo de arroz, lata 900 ml
21	10	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pct de 01 Kg
22	20	Kg	Pó para pudim sem leite, sabores variados, pcte de 01 Kg
23	60	Unid.	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
24	02	Kg	Proteína texturizada de soja, pacote de 500 g
25	20	Kg	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
26	10	Unid	Vinagre, garrafa 750 ml

27	20	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880 ml
28	20	Unid	Xarope de limão concentrado, garrafa 880 ml
GÊNEROS PERECÍVEIS			
29	75	Kg	Aipim, grau médio de amadurecimento
30	70	Un	Alface lisa
31	03	Kg	Alho in natura
32	200	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
33	60	Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento
34	150	Kg	Batata inglesa graúda, grau médio de amadurecimento
35	30	Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento
36	40	Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento
37	200	Kg	Carne de frango sem tempero, congelada, coxa e sobrecoxa
38	100	Kg	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso
39	150	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, sem gordura, pelanca ou sebo
40	100	Kg	Carne suína, paleta sem osso em pedaços
41	40	Kg	Cebola nacional graúda, grau médio de amadurecimento
42	40	Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento
43	40	Kg	Chuchu, grau médio de amadurecimento
44	40	un	Couve-flor, grau médio de amadurecimento
45	60	Un	Couve verde, molhos
46	200	Kg	Laranja pêra, grau médio de amadurecimento
47	30	Kg	Lingüiça mista defumada
48	200	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
49	150	Kg	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento
50	60	Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento
51	50	dz	Ovos vermelhos, dúzia
52	20	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
53	15	Kg	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
54	40	Un	Repolho, grau médio de amadurecimento
55	20	Kg	Salsicha de frango, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
56	40	Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos
57	40	Kg	Tomate nacional, grau médio de amadurecimento
58	15	Kg	Vagem, grau médio de amadurecimento

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	UM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	400	Kg	Açúcar cristal, pacote de 02 Kg
2	200	Kg	Achocolatado em pó, pcte de 400 g a 1kg
3	150	KG	Amido de milho emb 500g
4	1200	Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 01 kg
5	600	Kg	Biscoito doce tipo palito de mel e merengue pcte de 300 a 500g

6	500	Kg	Biscoito doce tipo maria chocolate, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500g
7	400	Kg	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalado internamente em 02 unidades, pc de 320g a 500 g
8	200	un	Café solúvel em pó emb 50g
9	200	Caixas	Chá sabores diversos, caixa com 15 g
10	250	Kg	Doce de leite em pasta pote 400g a 500g
11	600	Kg	Farinha de trigo especial, pacote de 01 Kg
12	100	Kg	Feijao Preto tipo 1 pcte 1kg
13	10	Kg	Fermento biológico, pacote de 125 g
14	10	Kg	Fermento químico, lata de 100 g
15	1800	L	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
16	80	kg	Lentilha tipo 1 pcte 500g
17	400	Kg	Macarrão com ovos tipo pene, pacote de 500 g
18	100	kg	Margarina vegetal com sal, pote 500g
19	300	Latas	Óleo de soja, lata de 900 ml
20	100	Kg	Pipoca tipo 1 pcte 500g
21	100	Kg	Pó para gelatina sabores variados, pcte 01 kg
22	600	Unid	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g
23	100	Kg	Sal refinado iodado, pcte de 01 Kg
24	400	un	Seleta de legumes lata 200g
25	200	Unid	Xarope de framboesa concentrado, garrafa 880ml a 1L
			GÊNEROS PERECÍVEIS
26	600	Kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
27	1000	Kg	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
28	700	Kg	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, sem gordura, pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg
29	150	Kg	Cebola nacional grau médio de amadurecimento embalagem 01 kg
30	500	Kg	Maçã Nacional graúda, grau médio de amadurecimento
31	150	Kg	Massa de pastel disco médio, pcte com 500 g com 30 un. cada
32	300	Kg	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
33	300	Kg	Salsicha mista embalada a vácuo, pacotes de 2,5 Kg
34	300	Kg	Salsichão de frango emb 1kg

Este termo é redigido e firmado, bem como, terá o tratamento legal previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do que os fiéis depositários tem plena ciência.

Por estarem de pleno acordo, assinam este na presença de duas testemunhas.

Candelária, de 2008.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
Ass.:

Nome:
RG:
Ass.: